



"PROJETO DE LEI Nº. 017/2024"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "ISADORA MARIA ROMANO PACÍFICO" A CASA DA JUVENTUDE LOCALIZADA NO RESIDENCIAL LAURENTIZ.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de Março de 2024, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

LEI

Artigo 1º) - Fica a Casa da Juventude, localizada na Rua Tufic José Abimussi, nº. 610, Bairro Residencial Laurentiz, denominada de **"CASA DA JUVENTUDE ISADORA MARIA ROMANO PACÍFICO"**.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e à fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Março de 2024.

Antônio Cesar Pinheiro
Vereador/Autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"